



## PUBLICAÇÃO OFICIAL



## Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## =====GABINETE DO PREFEITO=====

## PORTARIA 069/2020.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

## RESOLVE

**Artigo 1º.** - Revogar as portarias 066, 067 e 068/2020 onde concedeu Licença para Atividade Política para os servidores a seguir:

Servidor	RG	CPF
EDNA MARA VOLICKI	6.470.048-0	913.983.639-87
MARLI DE LIRIO KABERS	7.741.592-0	025.874.699-88
SÉRGIO MACIEL LEVANDOSKI	6.167.160-9	881.055.209-15

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 06 de julho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal



## =====GABINETE DO PREFEITO=====

## DECRETO N° 095/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 498/2020, resolve:

## DECRETAR:

**Artigo 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

## 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social

04.12.0002.004 - Manutenção das Atividades das Secretarias do Município

4.4.96.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 0355

Fonte: 0000

## 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Agricultura

20.69.00.00.102 - Manutenção das Atividades das Secretarias do Município

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60.000,00

Conta Despesa: 2155

Fonte: 0000

## 10 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

001 - Departamento de Obras e Vias

15.45.0001.003 - Manutenção das Atividades das Secretarias do Município

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 400.000,00

Conta Despesa: 2285

Fonte: 0000

## 10 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

001 - Departamento de Obras e Vias

15.45.0001.003 - Manutenção das Atividades das Secretarias do Município

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200.000,00

Conta Despesa: 2315

Fonte: 0000

## TOTAL

R\$ 680.000,00

**Artigo 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

## 03 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.12.0002.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 0140

Fonte: 0000

## 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.12.0002.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 0150

Fonte: 0000

## 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social

04.12.0002.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 0270

Fonte: 0000

## 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social

04.12.0002.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

4.4.96.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 75.000,00

Conta Despesa: 0360

Fonte: 0000

## 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos

04.12.0002.008 - Atividades do Departamento de Finanças

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 0510

Fonte: 0004

## 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Finanças e Tributos

04.12.0002.008 - Atividades do Departamento de Finanças

4.4.96.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 35.000,00

Conta Despesa: 0530

Fonte: 0000

## 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.36.0008.2018 - Incentivos a Estudantes de Nível Superior e Cursos Técnicos

3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 1180

Fonte: 0000

## 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.36.0008.2018 - Construção/Reforma de Embarque e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos

4.4.96.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1210

Fonte: 0007

## 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.36.0008.2018 - Construção/Reforma de Embarque e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos

4.4.96.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1650

Fonte: 0000

## 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.36.0008.2018 - Construção/Reforma de Embarque e Desembarque de Alunos, Pontos de Alunos

4.4.96.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1650

Fonte: 0000

## 08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 - Departamento de Promoção Social

12.36.0008.2018 - Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1650

Fonte: 0000

## PÚBLICO OFICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 80 GAVETAS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO), INCLUSO DRENAGEM, PINTURA EXTERNA, TAMPO DE GRANITO E CALÇADA, NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO" conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 19/05/2020 às 09:00 (nove) horas

**Empresa Vencedora:** LINCE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME

CNPJ: 21.079.799/0001-12

**Valor Total:** R\$ 118.423,61 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

Parecer Jurídico n° 137/2020/B Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 09 de julho de 2020.

Odir Antonio Gotardo

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETÔNICO) N.º 047/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 10/07/2020 ATÉ 29/07/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - Ícone LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42) 3677-1131  
**E-MAIL:** compraspinhao@gmail.com

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 10/07/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 29/07/2020.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 29/07/2020.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
Espigão Alto do Iguaçu



Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N°: 079/2020/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO DE CARROZINHA N° 11.181, PLACAS BCN-3179, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, CONFORME DISPONIBILIZADO LICITAÇÃO N° 010/2020.  
VALOR TOTAL R\$: 8.065,47 (OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).  
ASSINATURA: 03/07/2020.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO N° 135 de 8 de Julho de 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Cantagalo, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orçamentária do Município e pelo Decreto nº 10/2019.

O(A) Senhor(a) Jair Rocha da Silva, Prefeito(a) do município de Cantagalo, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orçamentária do Município e pelo Decreto nº 10/2019.

CONSIDERANDO:

\* Que ocorreu CONFORME BOLETIM DO SINMAPAR CHUVA FORTE COM POUCO GRANIZO E VENTOS DE APROXIMADAMENTE 50 A 70 KMPH, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 10 A 20 MINUTOS, AFETANDO ÁREAS RURAL E URBANA, HUMIDAS, MATERIAIS E PREJUÍZOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Afetando as áreas contidas no Formulário de Informações Geográficas (FIGE) anexo ao presente Decreto;

\* Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados deixados no formulário FIGE anexo a este Decreto;

\* Que o parecer da COMPEC municipal relata o ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIGE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e recuperação;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de coleta de fundos, sempre que necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEC municipal;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXI do artigo 5º do Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

\* Penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

\* Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

\* Utilizar de bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas, quando necessário, ressalvado o direito de preferência ao proprietário;

\* Usar de bens e serviços prestados por empresas de fornecimento de energia elétrica, gás e água, e de comunicação;

\* Sempre que não possuir essas competências, será encorajada a contratação e a desvalorização que ocorrem em cooperativas de assistência social, empresas de fornecimento de energia elétrica, gás e água, e de comunicação;

\* Sempre que não possuir essas competências, serão encorajadas por outras cidades em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pelos competentes;

Art. 5º. Com base no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.665 de 21 de Junho de 1993, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovidamente localizadas em áreas de risco interditadas de desastre;

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a desvalorização que ocorrem em cooperativas de assistência social, empresas de fornecimento de energia elétrica, gás e água, e de comunicação;

§ 2º. Sempre que não possuir essas competências serão encorajadas por outras cidades em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pelos competentes;

Art. 6º. Com base no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.665 de 21 de Junho de 1993, com previsão das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.), ficam dispensados de licitação os eventuais de execução de bens necessários às atividades referentes ao desastre, de prestação de serviços e outras relativas com a realização do cenário de desastre, desde que o projeto seja elaborado com base na documentação técnica e científica, comprovadamente, contínua e ininterrupta, caracterizando o desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 8 de Julho de 2020.  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000 - Fone: (42) 3618 10 06

Câmara Municipal de Virmond

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000 - Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO N° 134/2020

Súmula: Abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

\* Anulação de Dotação: na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);  
\* Transferência de Dotação: na importância de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto;

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Julho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº 1328 - Decreto nº 134/2020 de 08/07/2020

Exceção: Le (Lei) Orçamento Anual - LOA

Nº 1037 - Lei ordinária

Crédito adicional: Recurso de crédito adicional

Anulação de Dotações

Transferências

Anulação de Dotações

Despesa: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.0002 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA

13.432.000.000 MATERIAL DE CONSUMO

13000.000000 MATERIAL DE CONSUMO (Anexo)

13.39.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Anexo)

13.39.30.00

# Paraná perde quase R\$ 1,5 bilhão em arrecadação no 1º semestre

*Boletim conjuntural mostra situação econômica do Estado e os efeitos da pandemia. Volume de recursos que deixou de entrar já atinge quase 78% do auxílio do governo federal*

A perda de receitas do Governo do Estado chegou a R\$ 1,498 bilhão entre janeiro e junho. O volume arrecadado é 9,4% menor em comparação com o primeiro semestre de 2019. A redução só não foi maior em razão do desempenho econômico de janeiro e fevereiro, mas o surgimento da Covid-19 provocou forte retração em março (-6,3%), abril (-16,5%), maio (-29,8%) e junho (-12,8%). No cálculo sem o primeiro bimestre, retrato mais fiel dos impactos da pandemia nas contas estaduais, as receitas caíram R\$ 1,7 bilhão.

Os dados constam no boletim conjuntural elaborado pelas secretarias da Fazenda e do Planejamento e Projetos Estruturantes publicado nesta quinta-feira (9). Essa edição especial de fim de semestre traz um comparativo de arrecadação, vendas e produtos mês a mês para medir os impactos da crise sobre as contas públicas e a sociedade. Todos os valores estão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A análise de arrecadação é feita com base no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal tributo do Estado e termômetro da movimentação econômica, e inclui as empresas do Simples Nacional, que tiveram os prazos de pagamento dilatados para julho, agosto e setembro. Em relação à Lei Orçamentária, por exemplo, a queda foi de R\$ 433 milhões em abril, R\$ 853 milhões em maio e R\$ 336 milhões em junho.

Na avaliação setorial, que engloba os nove principais grupos da economia, as quedas variaram de 4,1% a 60,8% entre abril e junho, no período mais agudo da crise até o momento. O setor de agricultura e extração apresentou alguma variação positiva nesse período, assim como o setor de energia em maio, mas todos abaixo de 1%.

Entre abril e junho os setores que menos arrecadaram em valores brutos foram o de combustíveis, com perdas na casa de R\$ 483 milhões (-60,8% apenas em maio); automóveis, com redução de R\$ 244,7 milhões (R\$ 112,7 milhões a menos somente em maio); indústria, com arrecadação inferior de R\$ 180,8 milhões (perda de R\$ 77,8 milhões em abril); e os segmentos atacadista (-R\$ 180,2 milhões) e varejista (-R\$ 120,7 milhões) do comércio.

O boletim também traz um cenário ajustado do ICMS, com os valores recolhidos por empresas



**Os dados constam no boletim conjuntural elaborado pelas secretarias da Fazenda e do Planejamento e Projetos Estruturantes**

de combustíveis redistribuídos de acordo com as vendas do mês anterior, o que reduz a volatilidade causada por questões operacionais e variação cambial. Nesse quadro, as perdas em junho foram maiores, mas o resultado é o mesmo, com queda de R\$ 1,498 bilhão.

A soma dos recursos que deixaram de entrar nos cofres públicos já atinge quase 78% da ajuda que o Paraná começou a receber do governo federal, de cerca de R\$ 1,9 bilhão (além de R\$ 563 milhões da suspensão da dívida com a União). As perdas também impactam diretamente os municípios, que recebem 25% da arrecadação do imposto.

## Volume de vendas

O indicador de vendas mostra crescimento no primeiro semestre de 2020 apenas em supermercados e hipermercados (7%), farmácias (5%) e áudio, vídeo e eletrodomésticos (2%), e quedas de 1% (materiais de construção e ferragens) a 35% (calçados). Também sofreram perdas acumuladas o setor de veículos (-20%), restaurantes e lanchonetes (-33%) e vestuário (-32%).

O comparativo com o mesmo período de 2019 traça um desenho do comportamento do consumidor paranaense. O setor de farmácias apresentou crescimento de 17% em março, quando foram anunciadas as primeiras medidas de isolamento social e restrição das atividades econômicas, e supermercados registraram altas constantes nas vendas, com pico de 13% em maio.

Itens mais acessórios como

cama/mesa/banho, calçados, vestuário, cosméticos e informática/telefonia registraram as perdas mais significativas, de até 75%, em abril, reflexo do pico de isolamento social registrado em março. Desde então esses setores vêm atenuando as perdas, mas ainda registram indicadores negativos na comparação com o ano passado.

Na avaliação por produtos, quatro dos cinco principais grupos que registraram crescimento nas vendas entre um semestre e outro pertencem ao ramo alimentício: cereais, farinhas, sementes, chás e café (34%); frutas, verduras e raízes (23%); carnes, peixes e frutos do mar (17%); e laticínios, ovos e mel (7%).

Os outros com indicadores positivos são produtos químicos; televisores; cigarros e charutos; fibras, fios e tecidos; máquinas, aparelhos e instrumentos; bebidas alcoólicas; pedras, cerâmicas, gesso, cal e cimento; e plástico, borrachas, papel e celulose.

Quinze setores registraram perdas entre 1% e 28% entre janeiro e junho. Elas foram mais destacadas em abril, com quedas de 76% (automóveis), 58% (vestuário) e de 56% (caminhões e ônibus), e apontam recuperação até junho. A pandemia impactou especialmente os segmentos de veículos, que iniciaram o ano com vendas superiores a 2019.

## Combustíveis

A análise sobre combustíveis mostra declínio em litros vendidos, preço médio e valor das vendas no primeiro semestre. No

segundo trimestre do ano (abril a junho), a redução média de arrecadação nesse setor foi de R\$ 40 milhões por semana. O segmento representa 22% do total de ICMS recolhido para o Estado.

Na comparação de litros, etanol registrou queda acumulada de 25%, acumulando baixas desde antes da pandemia, seguido de gasolina, com -3%. O diesel teve aumento de 3%. Em relação ao valor de vendas, houve perda de 26% em etanol, 10% em gasolina e 9% em diesel, com variações de -18% a -50% entre abril e junho.

## Atividade econômica

Cerca de 55% das empresas instaladas no Paraná registraram queda no faturamento entre janeiro e junho de 2020, no comparativo com o mesmo período do ano passado. As perdas foram de 68% em abril, 59% em abril e 50,4% em junho. A análise leva em consideração contribuintes do ICMS que emitiram notas fiscais nesse período e indica certa recuperação da atividade econômica antes das novas restrições impostas a 141 municípios.

Um dos setores mais afetados pela pandemia foi o de restaurantes, atividade na qual estabelecimentos que faturavam de R\$ 30 mil (pequeno porte) por mês até R\$ 10 milhões (grande porte) registraram perdas superiores a 50% no fluxo financeiro – em alguns casos, o a queda ultrapassou 80%.

Segundo a Receita Estadual, no dia 02 de julho estavam fe-

chados 9,5 mil estabelecimentos do Simples Nacional e 2,4 mil do Regime Normal. Na última semana, devido aos novos decretos restritivos, voltaram a fechar mais 6,4 mil negócios do Simples Nacional e 1,5 mil do Regime Normal.

A média paranaense de empresas em atividade por município voltou a cair depois da nova regulamentação e agora indica 87% num comparativo com o período anterior da pandemia (nível de 100%). Esse número interrompe uma sequência de sete semanas com mais de 90% de média. Regiões como Foz do Iguaçu (68%), Curitiba (75%) e São José dos Pinhais (82%) ajudaram a derrubar o índice.

## Regiões

A emissão de notas fiscais subiu entre 29 de junho e 05 de julho na comparação com abril em todos os principais segmentos (comércio varejista, comércio atacadista, indústria de alimentos e demais atividades manufatureiras). A indústria de alimentos opera em 103,6% do nível pré-pandemia (ganho real de 3,6%), enquanto a indústria alcançou 99,7%, crescimento constante que ajudou a impulsionar o indicador de crescimento em maio divulgado pelo IBGE nesta quarta-feira (8).

Na macrorregião de saúde Leste (do Centro-Sul ao Litoral, passando por Curitiba, Campos Gerais e Região Metropolitana), o funcionamento da indústria de alimentos alcançou entre o fim de junho e o começo de julho 103,5% e da indústria em geral 97,1%. O comércio atacadista cresceu para 86,2%.

Na macrorregião Noroeste (região de Maringá e Umuarama), a indústria de alimentos já opera com 116,4% da capacidade e a indústria geral com 109,7%, ante apenas 70,7% de abril. O comércio varejista opera no patamar de 98,5%, enquanto o comércio atacadista ficou na casa de 84,8%.

Na macrorregião Norte (Londrina e região) o destaque é o comércio atacadista, que opera com 98,3%, ou seja, aumento de mais de 20% em relação ao começo da crise. No Oeste (Cascavel e Pato Branco), indústria de alimentos e indústria geral operam entre 101,5% e 105,7% (respectivamente), enquanto a atividade no comércio atacadista se recupera em relação a junho.